



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57 / 2022

**TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807**

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa **ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807**, com sede à Rua Joaquim Lourenço, n.º 899, CEP: 14.445-000, Bairro Centro, Cidade Ribeirão Corrente / Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.633.375/0001-17, Inscrição Estadual n.º 579.009.166.115, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 07 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

| Item | Código                               | Descrição do Produto/Serviço                      | Unidade                   | Quantidade  |
|------|--------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
|      | Código Proponente / Fornecedor       |                                                   | Valor Unitário            | Valor Total |
| 1    | 300.000.483                          | BUFFET PARA FESTA JUNINA                          | PES                       | 800         |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 65,00                     | 52.000,00   |
| 2    | 300.000.484                          | COFFEE BREAK MATUTINO                             | PES                       | 1.000       |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 44,00                     | 44.000,00   |
| 3    | 300.000.485                          | COFFEEBREAK VESPERTINO                            | PES                       | 800         |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 46,50                     | 37.200,00   |
| 4    | 300.000.486                          | COORDENADOR DE EVENTOS E DECORAÇÕES               | HS                        | 500         |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 26,00                     | 13.000,00   |
| 5    | 300.000.487                          | COQUETEL                                          | PES                       | 500         |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 54,00                     | 27.000,00   |
| 6    | 300.000.116                          | LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS PLÁSTICO          | UND                       | 1.000       |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 10,00                     | 10.000,00   |
| 7    | 300.000.488                          | LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS COM 6 CADEIRAS DE FERRO | UND                       | 1.000       |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 26,00                     | 26.000,00   |
| 8    | 300.000.489                          | LOCAÇÃO DE MESAS REDONDAS COM 8 CADEIRAS DE FERRO | UND                       | 1.000       |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 37,00                     | 37.000,00   |
| 9    | 300.000.490                          | LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA BRANCA OU COLORIDA      | UND                       | 1.000       |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 12,00                     | 12.000,00   |
| 11   | 300.000.492                          | REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTAR COM CHURRASCO           | PES                       | 600         |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 85,00                     | 51.000,00   |
| 12   | 300.000.493                          | REFEIÇÃO ALMOÇO OU JANTAR INSTITUCIONAL           | PES                       | 600         |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 73,00                     | 43.800,00   |
| 13   | 300.000.494                          | SERVIÇO DE DECORAÇÃO TIPO 01                      | SERV                      | 5           |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 5.000,00                  | 25.000,00   |
| 14   | 300.000.495                          | SERVIÇO DE DECORAÇÃO TIPO 02                      | SERV                      | 60          |
| 4900 | ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807 |                                                   | 600,00                    | 36.000,00   |
|      |                                      |                                                   | Valor Total da Licitação: | 414.000,00  |

Item (s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

Empresa Classificada: **ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807**

Valor Global Total: **R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**

### 1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial nº 07 / 2022, Processo Administrativo nº 107 / 22.

### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.520 / 02 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 07 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 07 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 07 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

#### FICHA Nº 043

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### FICHA Nº 060

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 02 60 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 18 541 0320 2132 0000 Manutenção da Atividades de Preservação Ambiental
- 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### FICHA Nº 086

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Estado de São Paulo**

3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 187**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0210 2150 0001 Ensino Fundamental – R. Próprio  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 198**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0210 2150 0030 Ensino Fundamental – FUNDEB – Outros (30%)  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 208**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0210 2150 0282 Ensino Fundamental – FNDE – QSE  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 258**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 04 60 ESPORTE E LAZER E CLTURA  
27 813 0385 2240 0000 Atividades Esportivas  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 274**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO  
15 451 0049 2250 0000 Manutenção da Ativid. do Serv. Infra Estrutura Urbana e Engenharia  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 298**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO  
15 452 0285 2290 0000 Manut. das Atividades dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FICHA Nº 311**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 244 0120 2371 1010 Proteção Social Básica – SCFV - Serv. Conv. For. Vínculos – R. Próprio  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

**FICHA Nº 357**

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE  
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **5. DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

### **7. DA GARANTIA**

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 07 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

## Estado de São Paulo

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o a Lei nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 03 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807**  
Anderson Aparecido Alves  
RG: 28.099.329-8 SSP / SP - CPF: 271.417.518-07  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)

NOME: *Nayana Soares de Almeida Lemeira*  
RG: *65.381.239-X*  
CPF: *030.182.041-00*

NOME: *Karriels Lopes de Souza*  
RG: *60.535.287-7*  
CPF: *463.030.878-99*





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS  
À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADO: **ANDERSON APARECIDO ALVES 27141751807**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **57 / 2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE AMBIENTE, SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: RIBEIRÃO CORRENTE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Anderson Aparecido Alves

Cargo: Proprietário

CPF: 271.417.518-07

Assinatura: Anderson Aparecido Alves.

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 543.369.534-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Sandro Ribeiro do Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
**Estado de São Paulo**

Cargo: Diretor de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

CPF: 328.402.478-60

Assinatura: *[Handwritten Signature]*